



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 17 de Março de 2020

Edição Nº: 1958

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP COM
POSSIBILIDADE DE
ABERTURA PARA AMPLA DISPUTA

O Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas, do dia 30/03/2020**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios, licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO (maior percentual de desconto)**, a preços fixos e passíveis de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para: **aquisição de ovos de chocolate ao leite de 100 gramas, com embalagem, para distribuição aos alunos da rede municipal ensino. Caso não compareçam empresas enquadradas na condição de MEI, ME ou EPP na sessão exclusiva para estas empresas a sessão será suspensa e reaberta PARA AMPLA DISPUTA no dia 30/03/2020, às 14:00 horas.** O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Grandes Rios, situada à Avenida Brasil, 967, Centro. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Grandes Rios, endereço supramencionado. Fone: (0XX43) 3474-1222. E-mail: licitacao@grandesrios.pr.gov.br ou no site: <http://177.92.21.170:8090/portaltransparencia/licitacoes>

Grandes Rios 17 de março de 2020.

Antônio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33/ 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 1155/2020, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2020, no valor de R\$ 17.581,36 (Dezessete mil quinhentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

12- ESPORTE E CULTURA

Reforma do ginásio de esportes Pereirão- cont.
806799/2014

12.001.27.813.3401.1.038	31.90.94.00.00	31779	Indenizações e restituições	17.581,36
TOTAL				17.581,36

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Superávit Financeiro:

Fonte	Descrição	Valor
779	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	17.480,34
TOTAL		17.480,34

II- Excesso de Arrecadação:

Receita	Descrição	Valor
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	101,02
TOTAL		101,02

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte. (17/03/2020).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 17 de Março de 2020

Edição Nº: 1958

DECRETO Nº 34/ 2020

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2020 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1156/2020, resolve:*

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2020, no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), mediante as seguintes providências:

II- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Acolhimento institucional de crianças e adolescentes- Faxinal

08.003.08.243.0805.6. 176	33.50.43.00. 00	100 0	Subvençõ es Sociais	24.000,0 0
			TOTAL	24.000,0 0

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Anulação de dotação no Valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

02- EXECUTIVO

Sistema de Controle Interno

08.001.08.122.3201.2. 045	33.90.30.00. 00	100 0	Material de consumo	10.000,0 0
08.001.08.122.3201.2. 045	31.90.11.00. 00	100 0	Venciment os e vantagens fixas- Pessoal Civil	14.000,0 0
			TOTAL	24.000,0 0

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte. (17/03/2020).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1155/2020

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2020 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2020, crédito adicional especial no valor de R\$ 17.581,36 (Dezessete mil quinhentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos), mediante as seguintes providências:

III- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

12- ESPORTE E CULTURA

Reforma do ginásio de esportes Pereirão- cont. 806799/2014

12.001.27.813.3401.1. 038	31.90.94.00. 00	3177 9	Indenizaçõ es e restituições	17.581, 36
			TOTAL	17.581, 36

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 17 de Março de 2020

Edição Nº: 1958

III- Superávit Financeiro:

Fonte	Descrição	Valor
779	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	17.480,34
	TOTAL	17.480,34

IV- Excesso de Arrecadação:

Receita	Descrição	Valor
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	101,02
	TOTAL	101,02

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte. (17/03/2020).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1156/2020

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2020 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2020, crédito adicional especial no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), mediante as seguintes providências:

IV- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Acolhimento institucional de crianças e adolescentes-Faxinal

08.003.08.243.0805.6.176	33.50.43.00.00	1000	Subvenções Sociais	24.000,00
			TOTAL	24.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Anulação de dotação no Valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

02- EXECUTIVO

Sistema de Controle Interno

08.001.08.122.3201.2.045	33.90.30.00.00	1000	Material de consumo	10.000,00
08.001.08.122.3201.2.045	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	14.000,00
			TOTAL	24.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte. (17/03/2020).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal